

EDITAL Nº 002/2025/PRES/OAB/RO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS PARA ATUAÇÃO NO ESCRITÓRIO CORPORATIVO DA OAB RONDÔNIA

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Regimento Interno da OAB/RO, torna pública a abertura de inscrições para atuação de advogados(as) no Escritório Corporativo da OAB Rondônia, conforme os termos deste edital.

Ao efetivar a inscrição, o(a) advogado(a) declara estar ciente e concordar integralmente, sem reservas, com os termos do Regimento Interno do Escritório Corporativo e seus aditamentos, bem como com as disposições deste edital.

1. DAS VAGAS, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

1.1 Serão disponibilizadas **100 (cem) vagas** para atendimento **presencial** no Escritório Corporativo, restritas à cidade de **Porto Velho/RO**. A distribuição das vagas observará os seguintes percentuais:

- 28% para candidatos(as) **negros(as) e pardos(as)**;
- 8% para candidatos(as) pertencentes a **grupos originários**;
- 12% para **pessoas com deficiência (PCD)**;
- 52% para **ampla concorrência**;
- Em todas as modalidades, será assegurada a **paridade de gênero**.

1.2 As inscrições estarão abertas das **08h do dia 14 de abril até às 08h do dia 22 de abril de 2025**. Inscrições fora do prazo não serão aceitas em nenhuma hipótese.

1.3 Este edital contempla **somente novas inscrições**. Os(as) advogados(as) já cadastrados(as) permanecerão com suas atividades regulares até o encerramento do prazo regimental.



69 3217-2100



protocolo@oab-ro.org.br



**R. Paulo Leal, 1300 - Nossa Sra. das Graças,
Porto Velho - RO, 76804-128**

1.4 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pela internet**, por meio do formulário disponível no link: <https://formularios.oab-ro.org.br/corporativo>.

1.5 Após o envio do formulário, o(a) advogado(a) receberá e-mail de confirmação e homologação da inscrição, encaminhado pela Coordenação do Escritório Corporativo.

1.6 Em caso de pendências que impeçam a homologação, será enviado e-mail informando os dados que necessitam de correção, conforme cronograma (Anexo I).

1.7 O(a) advogado(a) que não sanar as pendências no prazo estabelecido **terá sua inscrição indeferida**.

2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

2.1 As vagas ofertadas referem-se exclusivamente ao **atendimento presencial na cidade de Porto Velho/RO**.

3. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS

3.1 A lista dos(as) advogados(as) habilitados(as) será divulgada pela Coordenação do Escritório Corporativo, conforme o cronograma disposto no Anexo I.

4. DOS RECURSOS

4.1 Em caso de **indeferimento da inscrição** ou divergência de informações, o(a) advogado(a) poderá interpor recurso dentro do prazo previsto no Anexo I.

4.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **comissoes@oab-ro.org.br**, com o assunto: **“RECURSO INSCRIÇÃO CORPORATIVO”**.



5. DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

5.1 É obrigatória a posse de **certificação digital** e demais ferramentas necessárias para atuação nos sistemas de peticionamento e acompanhamento processual eletrônico do TJRO e do TRT14. A ausência desses requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

6. DA REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO NA OAB/RO

6.1 Será verificada a regularidade da inscrição profissional, especialmente quanto aos artigos 28, 29, 30, 37, 38, 42 e 70 da Lei nº 8.906/94.

6.2 Apenas serão admitidas as inscrições de advogados(as) que:

- (a) estejam adimplentes com a OAB/RO;
 - (b) estejam em pleno exercício da profissão;
 - (c) não estejam cumprindo penalidade de descredenciamento ou sanção disciplinar;
 - (d) não estejam incurso em crimes previstos no Capítulo I, Título XI do Código Penal;
 - (e) não exerçam cargo público com carga horária igual ou superior a 6 (seis) horas diárias, incompatível com a advocacia, conforme artigos 27 a 30 da Lei nº 8.906/94.
-

7. DOS ADVOGADOS DESCRENCIADOS

7.1 Advogados(as) penalizados com **descredenciamento** só poderão solicitar nova inscrição após o prazo mínimo de **2 (dois) anos**, desde que cessadas as causas que motivaram a sanção.

8. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

8.1 É dever do(a) advogado(a) manter atualizados todos os seus dados junto à OAB/RO, incluindo nome, estado civil, endereço, telefone e e-mail.

8.2 A constatação de dados desatualizados ou irregulares poderá ensejar a **suspensão da inscrição**, sem compensação de atividades.



9. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1 O cancelamento deverá ser solicitado por escrito à Coordenação do Escritório Corporativo ou por meio do site da OAB/RO.

9.2 O cancelamento ou eventual exclusão **não exige o(a) advogado(a)** do acompanhamento das ações já assumidas, salvo por impedimento legal.

9.3 O abandono injustificado de processos e a recusa de atuação não autorizada pela Coordenação poderão motivar **procedimento administrativo disciplinar**.


10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações adicionais ou dúvidas sobre as inscrições poderão ser esclarecidas diretamente com a Coordenação do Escritório Corporativo ou no site da OAB/RO.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 Este edital será publicado **uma única vez**, no Diário Oficial da OAB Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2025.



MÁRCIO NOGUEIRA
Presidente da OAB Rondônia



ANEXO I – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/04/2025
Período de Inscrições	14/04/2025 A 22/04/2025
Comunicação de Pendências	23/04/2025
Regularização de Pendências	24/04/2025
Publicação da Lista de Habilitados	25/04/2025
Homologação Final (Previsão)	28/04/2025
Início das Atividades (Previsão)	5/05/2025



 **69 3217-2100**

 protocolo@oab-ro.org.br

 R. Paulo Leal, 1300 - Nossa Sra. das Graças,
Porto Velho - RO, 76804-128